



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

RELATORIO DA AUDITORIA INTERNA - 2021



Unidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN

Exercício: 2021

Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04/12/1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto nº 43.363, de 14/02/2012, no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07/02/2018, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017, na Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020, na Portaria SGE/TCE-RJ nº 03, de 15/12/2021 e na Portaria AGE nº 08, de 23/03/2022, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2021, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN.

Ressaltamos que esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria TCE/RJ nº 09, de 16/12/2020, para constituir e encaminhar a PCA para Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

O escopo do nosso trabalho foi definido pela Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020 e Modelo 03 da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017.

1- Atos da Gestão

1– Natureza jurídica da unidade jurisdicionada, Base Legal: Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN		
CNPJ: 30.124.754/0001-14		
SIGLA: CODIN	UG. 227100	GESTÃO: 00006
NATUREZA JURÍDICA: 201-1 – Empresa Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro, Rio de Janeiro		CEP: 20040-001
TELEFONE: (21) 2334-1400	EMAIL: cmesquita@codin.gov.br	

2– Rol dos Responsáveis**1– Ordenadores de Despesas e Gestores**

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Julio Cesar Jorge Andrade	5109946-2	Diretor Presidente	01/01/2021 a 31/12/2021
Por delegação	ID Funcional	Cargo	Período
José Eduardo da Rocha Velho	5100693-6	Diretor de Novos Negócios	01/01/2021 a 22/10/2021
Rafael Campello de Menezes	5116771-9	Diretor de Novos Negócios	22/10/2021 a 31/12/2021
Carlos Adriano Klafke dos Santos	5103490-5	Diretor de Administração e Finanças	01/01/2021 a 31/12/2021
Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa	5098796-8	Diretor de Desenvolvimento Industrial	01/01/2021 a 10/02/2021
Katia Eliot Barreto	5115919-8	Diretor de Desenvolvimento Industrial	10/02/2021 a 20/08/2021
William Fonseca Pamplona Figueiredo	Não Tomou Posse	Diretor de Desenvolvimento Industrial	20/08/2021
Carlos Adriano Klafke dos Santos	5103490-5	Diretor de Desenvolvimento Industrial (Cumulativo)	15/09/2021 a 29/11/2021
Fernanda Caetano Coelho	5103454-6	Diretor de Desenvolvimento Industrial	29/11/2021 a 31/12/2021
Raphael Lyrio Oliveira	5098134	Diretor de Incentivos Fiscais	01/01/2021 a 31/12/2021
Marcelo Dreicon	4378031-8	Diretor de Governança, Controle e Conformidade	01/01/2021 a 15/01/2021
Bernardo Accioly Molin	5116768-9	Diretor de Governança, Controle e Conformidade	15/01/2021 a 31/12/2021

2-Responsável Principal

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Júlio Cesar Jorge Andrade	5109946-2	Diretor-Presidente	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

3- Responsável pela Auditoria Interna

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Wanderley de Sousa Santana	2706647.9	Chefe da Auditoria Interna	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

4- Responsável pela Contabilidade

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Luis Antonio Correa Machado	2706580	Chefe da Divisão de Contabilidade	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

5- Responsável pela Tesouraria

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Bruno dos Santos Nunes	5074814	Chefe da Divisão Financeira	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

6- Responsável pelo Controle de Pessoal

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Rosangela Ribeiro dos Santos Pires	43474268	Chefe da Divisão de Pessoal	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

7- Gestor de Bens Móveis

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Angelina Maria Macedo Pamplona	4397060	Gestora dos Bens Móveis	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

8- Responsável pelo Almoxarifado

--	--	--	--

Nato	ID Funcional	Cargo	Período
Angelina Maria Macedo Pamplona	4397060	Responsável pelo Bens Almojarifado	01/01/2021 a 31/12/2021

WSS

9- Conselho Fiscal

Nato	Início	Período
Roberto Macedo de Siqueira Filho	09/07/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
Vinicius Cardoso Cavalcanti	09/07/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
Andre Alves de Souza	09/07/2020	01/01/2021 a 31/12/2021
Affonso D'anzicourt e Silva	08/10/2019	01/01/2021 a 31/12/2021
Membros Suplentes	Início	Eleição
	Não houve nomeação de Suplente	

WSS

10-Conselho de Administração

Membros	Início	Término	Período
Marcelo Lopes da Silva - Presidente	09/07/2020	09/07/2022	01/01/2021 a 11/12/2021
Lazaro Guilherme Piunti - Presidente	11/02/2021	11/02/2023	11/02/2021 a 02/12/2021
Leandro da Silva Pinheiro – Presidente	02/12/2021	02/12/2023	02/12/2021 a 31/12/2021
Eucherio Lerner - Vice Presidente	09/07/2020	09/07/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
Guilherme de Albuquerque Santos	08/10/2019	08/10/2021	01/01/2021 a 31/12/2021
Charles Andrew Tang	09/07/2020	09/07/2022	01/01/2021 a 11/02/2021
Júlio Cesar Jorge Andrade	11/02/2021	11/02/2023	11/12/2021 a 31/12/2021
Alberto Machado Neto	09/07/2020	09/07/2022	01/01/2021 a 31/12/2021

Antonio de Florêncio de Queiroz Junior	09/07/2020	09/07/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
--	------------	------------	-------------------------

WSS

11– Comitê de Elegibilidade

Membros	Id Funcional	Início	Término	Período
Isabel Silva Paixão		11/09/2020	Indeterminado	01/01/2021 a 31/12/2021
Flávia de Araújo Bastos Malheiros		16/12/2020	Indeterminado	16/12/2020 a 31/12/2020
Renata Nosralla Portas		04/09/2019	Indeterminado	01/01/2020 a 31/12/2020

WSS

12– Comitê de Auditoria Estatutária

Membros	Id Funcional	Início	Término	Período
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO	DE MEMBROS			

WSS

2- Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

Base Legal: Arts. 71 e 74 CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12

RELATÓRIOS DE AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE/RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCA, EXERCÍCIOS DE 2018
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AGE

ITEM	Título	Recomendação	Status
434	Decreto nº 46.188/2017- Política de Divulgação de informações art. 8, IV – L) (art.12 IV – D)	Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade. Situação Encontrada: Implementado
434	Decreto nº	Divulgar publicamente na	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício

	46.188/2017- Cumprimento dos requisitos de transparência (art. 8, &4º - L) (art. 19 – D)- L) (art. 12, &5 – D)	internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constante dos itens 13 e 17.	2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade. Situação Encontrada: Implementado
434	Decreto nº 46.188/2017 - Comitê Estatutário (art. 10, &4º - L) (art. 19 – D) – Elegibilidade	Institui o Comitê Estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está Parcialmente Implementado, faltando a nomeação dos membros do Comitê Estatutário. Situação Encontrada: Parcialmente Implementado.
434	Decreto nº 46.188/2017- Comitê de Auditoria Estatutária (art. 24, L) (art. 36 – D)	Constituir na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário com órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto não está Implementado, dependendo de Decisão de Diretoria Executiva da CODIN. Situação Encontrada: Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Avaliação de desempenho (art. 13, III - L) (art. 18, IV) (art. 22, V – III)	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto não está implementado, dependendo de Decisão de Diretoria Executiva da CODIN. Situação Encontrada: Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017- Compliance (art. 9, II - L) (art. 14, II - D)	Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (Compliance).	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Implementado
434	Decreto nº 46.188/2017- Código de Conduta e Integridade (art.9, &1º - L) (art. 17 - D) (art. 22, V – III)	Elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Implementado
434	Decreto nº 46.188/2017- Carta Anual Conselho de Administração (art.8, I - L) (art. 12, III - D)	Criar um canal de denúncias próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Implementado

		e das demais normais internas de ética e obrigacionais.	
434	Decreto nº 46.188/2017- Canal de Denúncias (art.1, &1º, III - L) (art. 17, III - D	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto não está implementado, dependendo de Decisão de Diretoria Executiva da CODIN. Situação Encontrada: Não Implementada
29	Atuação do Conselho Fiscal	Cumprir a recomendação do Conselho Fiscal a respeito do pagamento de juros e multas incidente sobre contas de IPTU	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está em Implementação Situação Encontrada: Em Implementação
30	Regimento Interno CODIN	Compatibilizar o Regimento Interno com Estatuto Social da Companhia	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está em Implementação Situação Encontrada: Em Implementação
31	Atos de Designação de Empregados	Quando da nomeação de seus empregados, compatibilizar os Atos de Designação com o Regimento Interno.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado, de acordo com Ato de Designação/Nomeação de empregados. Esse Ato/Nomeação atende aos requisitos do Regimento Interno. Situação Encontrada: Implementada
32	Descentralização de Créditos Concedidos	Solicitar ao executante a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 27/2014.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado. Situação Encontrada: Implementado
33	Divergência entre a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social – GFIP e a Guia da Previdência Social - GPS	Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionados no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado. Situação Encontrada: Implementado
437.1	Documentação Comprobatória	Inserir a documentação comprobatória das declarações disponibilizadas referentes às nossas recomendações.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado. Situação Encontrada: Implementado
437.2	Plano de ação do monitoramento	Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado.

		recomendação “Em Implementação” e “Parcialmente Implementada” para “Implementada”, melhorando o controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.	Situação Encontrada: Implementado
440.1	Rodizio de Função	Adotar a política de realizar rodízio de função	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está em implementação. Atualmente não há uma política formal e padronizada sobre rodízio de função na CODIN, este rodízio quando ocorre acontece de forma setorial. Considerando a especificidade de algumas funções, tal prática não é aplicável, uma vez que sua adoção implicaria na necessidade de contratação de mais de um profissional para o desempenho da mesma função, ainda que não houvesse demanda. Situação Encontrada: Em Implementação
440.2	Capacitação de Servidores	Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está implementado. Há constante incentivo à capacitação/atualização do quadro de pessoal através de cursos gratuitos ministrados por instituições parceiras, entre elas, a Escola de Contas e Gestão-TCE-RJ, a Escola de Contas e Gestão - TCE-ES. As sugestões de cursos e o link para as inscrições são encaminhados via e-mail e/ou telefone. Situação Encontrada: Implementado
440.3	Código de Ética	Aperfeiçoar ou criar um código de ética ou conduta que vise melhorar o ambiente da empresa.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está em Implementação com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Em Implementação
440.4	Política de Substituição de Servidores	Criar ou aperfeiçoar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso a fim de evitar o risco de perda do conhecimento organizacional.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018, esse ponto está em implementação. Considerando a eventual substituição de servidores e para evitar perda do conhecimento organizacional, os procedimentos são formalizados em SEI e foi instaurado os tramites necessários para a realização de Concurso Público. Situação Encontrada: Em Implementação
440.5	Avaliação de Risco	Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Implementado
440.6	Ações de Monitoramento	Aperfeiçoar ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade ou Coordenadoria Setorial de Auditoria.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está em Implementação com a criação da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade Situação Encontrada: Em Implementação

443.1	Controles da Entidade	Buscar a melhoria constante nos controles da entidade, aperfeiçoando-os mais a cada exercício.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está em implementação, com algumas ações dependendo de decisão de Diretoria Executiva da CODIN. Situação Encontrada: Em Implementação
443.2	Rodízio de Funções	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto não está implementado, dependendo de decisão de Diretoria Executiva da CODIN. Situação Encontrada: Não Implementado
443.3	Prestação de Contas	Encaminhar as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado, referente aos exercícios de 2014 a 2016, para certificação da AGE.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e processos interno da CODIN, verificamos que a recomendação foi atendida pelo processo E-12/169/100039/2018 em 27/09/2018. Situação Encontrada: Atendida
	Recomendação AGE em contemplação ao Relatório das Atividades de Auditoria – RAA – Deliberação nº. 278/2017	Incluir relação do Modelo 3 no Relatório das Atividades de Auditoria, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017.	Procedimento Realizado: Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e processo da Prestação de Contas de Gestão da CODIN do ano de 2019, processo SEI-220010/000161/2020, verificamos que a recomendação da inserção do Modelo 3 foi atendida. Situação Encontrada: Atendida
	Estatuto Social da CODIN, art. 71, & 2º - Auditoria Independente.	Contratar Auditoria Independente a fim de prestação de serviços nos exercícios de 2017 e 2018.	Procedimento Realizado: Consultando o processo SEI-220010/000482, verificamos que a contratação da Auditoria Independente Externa DE 2017/2017, está em fase de licitação, portanto em implementação. Situação Encontrada: Em Implementação

Observação: Relatório das Recomendações da Auditoria Geral do Estado relativa ao exercício de 2018, em anexo.

3– Manutenção de documentação no arquivo do(s) órgão (ãos) ou entidade(s) de origem

Base Legal: Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Universo da Análise: Processos de Prestação de Contas de Anual de Inventário de Bens Móveis do exercício 2021, SEI-220010/000501/2021, Bens Imóveis do exercício de 2021, SEI-220010/000020/2022 e de Bens de Almoxarifados do exercício de 2021, SEI-220010/000027/2022.

Procedimento realizado:

Analizamos a documentação referente aos Bens Móveis, Imóveis e de almoxarifados desta CODIN, e estão arquivados de acordo com a base legal, que se encontram sob a guarda dos seus respectivos gestores e responsáveis.

Esta CODIN possui Tesouraria, portanto, no final do exercício os numerários foram depositados em conta corrente da companhia.

Procedimento encontrado:

Constatamos que as documentações relativas aos Bens Móveis, Imóveis e de almoxarifados eram armazenadas em processos físicos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.730, de 09/08/2019.

4– Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Base Legal: Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Procedimento realizado:

Avaliamos se a documentação integrante da Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 será encaminhada em sua integralidade e de acordo com o prazo previsto na Base Legal.

Esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria SGE/TCE/RJ nº 03, de 15/12/2021, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Logo, enviaremos nossa PCA relativa ao exercício de 2021 através do processo SEI-220010/000044/2022 à Auditoria Geral do Estado – AGE, conforme o 2º do artigo 6º da Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020 e artigo 1º da Portaria AGE nº 08, de 23/03/2022, em até 30/05/2022.

Procedimento encontrado:

No exame da Prestação de Contas Anual, foram constatadas todas as peças previstas na Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020, que espelham com fidelidade os dados extraídos dos documentos de origem.

Informamos ainda que as atualizações mensais de envio de dados no Sistema SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal vem sendo cumpridos rigorosamente, conforme determina a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

2- Gestão do Planejamento Orçamentário

1– PPA e LOA

Base Legal: Art. 74 da CF/88 e art. 14 inciso XVI, do Dec. nº 43.463/12

Universo de Análise: Modelo 03, Quadro I, Relatório das Ações Realizadas 2021 (SIPLAG) e SIAFERio.

Relatório de Execução PPA – 2021

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN é uma sociedade anônima de economia mista de longa história. Foi criada pela Lei Estadual nº 5.969, de 28 de novembro de 1967.

A partir de 2007, a CODIN passou a atuar mais ativamente na atração de investimentos. Em 2019, a CODIN iniciou uma fase de retomada da credibilidade, mas sem deixar o seu tradicional trabalho em prol do desenvolvimento das empresas situadas no Estado, e sempre buscando a geração de emprego e renda nos municípios do Rio de Janeiro.

Em 2021, a pandemia do COVID-19 ainda impactou negativamente nas atividades da Companhia, inclusive na queda das vendas de áreas industriais da CODIN, e em virtude dos efeitos fiscais causados pela pandemia sobre o Tesouro Estadual, e as atuais normas orçamentárias e financeiras que reforçam a necessidade de readequação das despesas em curso, reequilibrando assim o exercício financeiro, tendo em vista que nossa missão é promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro e de seus municípios, por meio de atração e implantação de novas indústrias e investimentos, bem como a ampliação e reestruturação dos já existentes no território fluminense, gerando mais empregos e renda para a sociedade fluminense.

Cabe ressaltar que o compromisso da Companhia se manifesta tanto no nosso corpo funcional quanto nas relações com investidores no Estado, e que o atual presidente assumiu realizando em janeiro de 2021 a troca de alguns diretores. Quanto à economicidade, a CODIN tem o compromisso com o cumprimento efetivo do Regime de Recuperação Fiscal do Estado, em relação a redução dos gastos públicos.

No ano de 2021, mesmo com suas atividades ainda impactadas, esta Companhia, conseguiu atrair para o Estado do Rio de Janeiro Empresas como a PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA deu apoio logístico a diversos Municípios com atendimento e visitas presenciais

Houve, também, uma maior aproximação das associações de cada distrito industrial, assim como das Prefeituras Municipais, com o objetivo de se promover uma maior interação entre os municípios e o Estado do Rio de Janeiro.

Com o retorno dos atendimentos, houve, ainda, o aumento da procura, por parte de empresários, da aquisição de imóveis de propriedade da CODIN, com o objetivo principal da retomada da promoção do desenvolvimento econômico e industrial do Estado.

DESTAQUES DAS REALIZAÇÕES

Como destaques das realizações, importante ressaltar a abertura dos escritórios regionais da CODIN nos municípios de Campos e de São João da Barra, nos quais a CODIN detém Distritos Industriais, com atendimento à região norte e noroeste fluminense, em parceria com outros órgãos (tais como DRM, JUCERJA, AGERIO, CEPERJ, SEDEERI).

Este Relatório se refere aos três quadrimestres do ano de 2021, onde se encontram as realizações da CODIN ocorridas no PPA 2020/2023 no que se referem aos programas, ações, produtos e metas, assim descritas:

Programa 0453 – ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOL ECONÔMICO**Ação 2861 - Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN**

- **Produto 6972 - Estruturação de fundos para investimento em infraestrutura industrial implantado**

Segundo o relatório do exercício de 2021, neste produto, as metas previstas ficaram zeradas devido à economia no Estado e no País estarem estagnadas.

- **Produto 6973 - Projeto de inovação industrial implantado**

O relatório do exercício de 2021, a CODIN apoia um projeto de inovação no setor de reciclagem de lixo. O novo projeto já passou pela fase 1, que compreendeu as reuniões realizadas entre o empreendedor e a CODIN para analisar os condicionantes do projeto, as alternativas de financiamento, a solicitação de informações georreferenciais e o estudo propriamente do projeto; e fase 2, que representa a elaboração do estudo do projeto e sua entrega na CODIN. A terceira fase, que seria iniciada no terceiro quadrimestre de 2020, com a apresentação do projeto pelo empreendedor, ajustes necessários e avaliação da equipe da Diretoria de Novos Negócios da CODIN, restou prejudicada em razão do agravamento da pandemia e será retomada no 3º quadrimestre de 2021. Entretanto, não foi possível em razão ainda dá prioridade de outros projetos e será retomado no primeiro quadrimestre de 2022, no que tange ao Estado do Rio de Janeiro.

Ação 2862 - Atração de Investimentos para os Municípios Fluminenses

- **Produto 2360 - Empreendimento estruturante apoiado**

No ano de 2021, não houve no período qualquer empreendimento estruturante apoiado, no que tange aos Municípios Fluminenses.

- **Produto 2372 - Empreendimento atraído**

No ano de 2021, devido ao tempo de pandemia, a CODIN sofreu um contingenciamento em seu orçamento, portanto, não houve qualquer empreendimento atraído, referente aos Municípios Fluminense.

- **Produto 6971 - Projeto municipal apoiado**

No ano de 2021, devido ao tempo de pandemia, a CODIN sofreu um contingenciamento em seu orçamento, portanto, não houve qualquer Projeto municipal apoiado.

Ação 2863 - Apoio ao Investidor na Identificação de Benefícios Fiscais e Tributários

- **Produto 2373 - Pedido de benefício encaminhado para aprovação**

No ano de 2021, houve 41 pedidos de benefício, que foram encaminhados para aprovação, sendo que 12 ainda permanecem em análise no período, em relação ao Apoio ao investidor na identificação de benefícios fiscais e tributários no Estado do Rio de Janeiro.

- **Produto 5288 - Atendimento realizado**

No ano de 2021, houve 133 atendimentos realizados pela DIRDI para futuros investimentos, no Estado do Rio de Janeiro, assim discriminado:

Item	Município	Atendimentos

01	Queimados	01
02	São Gonçalo	01
03	Duque de Caxias	131
	Total	133

Ação 5411 - Fortalecimento Institucional

- **Produto 4750 - Servidor público capacitado**

No ano de 2021, devido ao tempo de pandemia, a CODIN sofreu restrição de orçamento e outras prioridades, levando a Companhia a optar pelo adiamento da capacitação dos servidores para um melhor momento.

- **Produto 5460 - Campanha institucional promocional realizada**

No ano de 2021, devido ao tempo de pandemia, a CODIN sofreu um contingenciamento considerável, optando assim por continuar a meta em planejamento, relativo à Campanha institucional promocional realizada no Estado do Rio de Janeiro.

Programa 0470 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Ação 4474 - Aprimoramento Mecanismos Controles Internos, Integridade e Gestão de Riscos

- **Produto 6893 - Melhoria do sistema de governança implantada**

No ano de 2021, Devido ao tempo de pandemia da COVID-19, a CODIN sofreu um contingenciamento em seu orçamento e uma redução drástica na equipe da Diretoria de Governança, que está sendo pouco a pouco readequada. Esta meta permanece, portanto em planejamento e deverá ser executada no primeiro quadrimestre de 2022.

3- Gestão Orçamentária

3.1 – Realização da receita em relação à prevista

Base Legal: Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

Demonstrativo da Execução da Receita no ano de 2021			
Discriminação	Previsão	Até o Mês	Dif. Arrecadar
1310011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.930,00	197.743,56	-5.813,56
1310991101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.683.518,00	0,00	1.683.518,00
1321005101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	260.000,00	108.852,84	151.147,16
1390001101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.119.540,00	0,00	1.119.540,00
1610011101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	56.261,00	517.673,62	-461.412,62
1640011101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Princ.	2.386.802,00	1.750.984,72	635.817,28
1922991102 - Outras Restituiç.-Prec. e Requisições Pequeno Valor-Lei 7.781/17-Princ	360.000,00	0,00	360.000,00
1990991199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	0,00	26.411,09	-26.411,09
7310011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrend. - Principal	0,00	27.902,76	-27.902,76
7310021101 - Rec Intraorç - Conces Perm Aut. Cess Dir Uso B. Imóveis Públ. Princ.	28.580,00	0,00	28.580,00
7922991101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	10.000,00	9.884,00	116,00
Total	6.096.631,00	2.639.452,59	3.457.178,41

WSS

Procedimento Realizado:

Avaliamos a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

O orçamento inicial da CODIN foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 47.487, de 11/02/2021, que estima receitas e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021.

Os valores correspondem com o Demonstrativo da Execução da Receita, fixa o montante da receita prevista em R\$.6.096.631,00(seis milhões, noventa e seis mil e seiscentos e trinta um reais), e a Receita Arrecadada R\$.2.639.452,59(dois milhões, seiscentos e trinta nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), houve uma queda na arrecadação no valor de R\$.3.457.178,41(três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Situação encontrada:

As distorções apuradas nas arrecadações devem ao não recebimento das Receitas Imobiliárias, Demais Receitas Patrimoniais e Outras Restituições, devido aos fatos preponderantes a Pandemia do COVID-19.

3.2 – Realização da despesa em relação à fixada

Base Legal: Art. 16, & 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Demonstrativo das Despesas Fixada da CODIN no ano de 2021

Uo	Título da Ação	Fte	Dot. Inicial	Dot. Atual	Empenhos	Liquidada	Pagas	Conting
CODIN	Despesas financeiras de Caráter obrig.	100	198.700	231.804	231.168	231.168	231.168	636
		230	300.000	300.000	0	0	0	0
	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	100	887.500	1.854.396	808.279	808.279	364.802	46.117
		230	450.659	450.659	93.286	93.286	87.357	0
	Prest Serv entre Órg Estaduais/ Aquis Comb Lubrif	100	29.230	99.230	27.801	27.801	26.844	71.429
	Manut. Ativ. Oper/Administrativas	100	804.451	734.451	602.625	602.625	602.625	131.826
		230	3.824.972	6.824.972	2.026.770	2.026.770	2.021.038	0
	Pessoal e Encargos Sociais	100	9.075.649	9.075.649	9.041.528	9.041.528	8.437.263	34.120
		230	919.999	919.999	10.648	10.648	10.648	0
	Desenvolvimento dos DI's e Logísticos da CODIN	100	4.092.249	4.092.249	0	0	0	4.092.249
		230	300.001	300.001	23.552	23.552	23.552	0
	Atração de Invest para Municípios Fluminenses	100	7.582	7.582	3.513	3.513	3.513	4.069
		230	52.500	52.500	50.244	50.244	50.244	0
	Apoio ao Investidor na Ident Benef. Fiscais e Tributários	100	5.000	5.000	0	0	0	5.000
		230	2.500	2.500	0	0	0	0
	Aprim Meca Controles Internos, Integ e Gestão Riscos	230	7.500	7.500	0	0	0	0
	Fortalecimento Institucional	100	37.500	37.500	84	84	84	37.416
		230	65.000	65.000	40.592	40.592	40.592	0
	Pagto. Desp. Serv. Utilidade Publica	100	109.326	109.326	0	0	0	109.326
		230	173.500	173.500	163.762	163.762	150.823	0
	SUBCOM - Descentralização	230	0	0	26.650	26.650	0	0
	TOTAL		21.343.818	25.343.818	13.150.502	13.150.502	12.050.553	4.532.188

WSS

Procedimento Realizado:

Verificamos a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

O orçamento inicial da CODIN, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 47.887, de 11/02/2021, que estima a receita e fixa as despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021.

O orçamento inicial da entidade aprovado, fixou a despesa em R\$.21.343.818(vinte um milhões, trezentos e quarenta três mil e oitocentos dezoito reais). Entretanto no decorrer do processo da gestão orçamentaria, foi alterado para R\$.25.343.818(vinte cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais), em virtude de Alteração Orçamentaria por Superávit Financeiro no valor de R\$.4.000.000,00(quatro milhões de reais).

Cabe ressaltar, que do montante empenhado de R\$.13.150.502(treze milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos dois reais), 68,83%, correspondem ao programa de trabalho de Pessoal e Encargos Sociais da Companhia.

Situação encontrada:

Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e as receitas, tendo em vista as liberações financeiras abaixo da autorização.

Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis às Despesas.

3.3 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado:

Verificamos os lançamentos no SIAFERio e identificamos que houve registros de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2021, no valor de R\$.230.008,41.

Demonstrativo dos Registros de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no ano de 2021

Discriminação	Ano	Processo	Valor
Grerj – Trib. Justiça Estrj - CG0009798	2015	SEI-220010/000189/20	165.407,03
Caixa Econômica Federal - 00360305019808	2020	SEI-220010/000041/21	534,19
Ministério Da Economia - 00394460010880	2020	E-11/003/242/14	12.649,79
Ministério Da Economia - 00394460010880	2016	E-11/301579/10	5.692,57
Pcm Higi E Med Do Trab - 00571561000140	2020	SEI-220010/000052/20	1.687,50
Lca Consultores S.S. - 00758743000125	2020	SEI-220010/000183/20	4.223,25
Lca Consultores S.S. - 00758743000125	2020	SEI-220010/000183/20	209,25
Lca Consultores S.S. - 00758743000125	2020	SEI-220010/000183/20	67,50
Omniseg Com E Serv De Info - 05111550000100	2020	E-22/010/1/2019	780,00
Solarconsult Mark E Quali - 11747967000158	2020	E-22/010/174/2019	9.000,00
Ramon De Souza Baptista - 28689253000133	2020	SEI-220010/000026/20	870,00
Inss - 29979036021903	2020	SEI-220010/000041/21	2.277,16
Ciee Rj - 33661745000150	2020	SEI-220010/000025/20	6.471,43
Pref Mun De Queimados - 39485412000102	2016	SEI-220010/000189/20	18.073,00
Secret De Esta De Fazen - 42498675000152	2015	SEI-220010/000103/21	2.065,74
TOTAL			230.008,41

Situação encontrada: A execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual acima.

3.4 – Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado:

Verificamos nos registros do SIAFERio que houveram pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2021, no valor de R\$.230.008,41.

Demonstrativo da Execução das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no ano de 2021

Discriminação	Ano	Processo	Valor
Grerj – Trib. Justiça Estrj - CG0009798 - 2021OB00704	2015	SEI-220010/000189/20	165.407,03
Caixa Econômica Federal - 00360305019808 - 2021OB00435	2020	SEI-220010/000041/21	534,19
Ministério Da Economia - 00394460010880 - 2021OB00780	2020	E-11/003/242/14	12.649,79
Ministério Da Economia – 00394460010880 - 2021OB00484	2016	E-11/301579/10	5.692,57
Pcm Higi E Med Do TraB - 00571561000140 - 2021OB00746	2020	SEI-220010/000052/20	1.687,50
Lca Consultores S.S. - 00758743000125 - 2021OB00677	2020	SEI-220010/000183/20	4.223,25
Lca Consultores S.S. - 00758743000125 - 2021OB00676	2020	SEI-220010/000183/20	209,25
Lca Consultores S.S. - 00758743000125 - 2021OB00675	2020	SEI-220010/000183/20	67,50
Omniseg Com E Serv De Info - 05111550000100 - 2021OB00725	2020	E-22/010/1/2019	780,00
Solarconsult Mark E Quali - 11747967000158 - 2021OB00687	2020	E-22/010/174/2019	9.000,00
Ramon De Souza Baptista - 28689253000133 - 2021OB00726	2020	SEI-220010/000026/20	870,00
Inss - 29979036021903 - 2021OB00479	2020	SEI-220010/000041/21	2.277,16
Ciee RJ - 33661745000150 - 2021OB00747	2020	SEI-220010/000025/20	6.471,43
Pref Mun De Queimados - 39485412000102 - 2021OB00703	2016	SEI-220010/000189/20	18.073,00
Secret De Esta De Fazen - 42498675000152 - 2021OB00745	2015	SEI-220010/000103/21	2.065,74
TOTAL			230.008,41

Situação encontrada: A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual acima.

3.5 – Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar

Base Legal: Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente

Procedimento Realizado:

Verificamos nos registros do SIAFERio que houve registro de restos a pagar não processados a liquidar no exercício de 2021 no valor total de R\$.568,45(quinhetos e sessenta oito reais e quarenta cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar não processados a Liquidar no ano de 2021

Uo	Ano	Discriminação	Fonte	Valor
Codin	2021	Diárias	230	42,00
	2021	ASSINATURAS – TV	230	526,45
		TOTAL		568,45

WSS

Situação encontrada: Verificamos que houve inscrição de restos a pagar não processados a liquidar no Exercício 2021.

3.6 – Alterações orçamentarias ocorridas no exercício

Base Legal: Art. 167, incisos V e VII da CF/88 e arts. 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

Avaliamos as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos suplementares.

Demonstrativo das Alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021

Data	Descrição	Ato Siplag	Valor
08/12/2021	Solicitação De Liberação De Crédito Disponível - 13º Salário Pessoal - Fonte 100	3280	R\$ 174.000,00
08/12/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 230	3269	R\$ 20.000,00
23/11/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	2972	R\$ 60.000,00
04/11/2021	Superávit Financeiro Exercício 2020- Fonte 230	2512	R\$ 4.000.000,00
28/10/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 230	2447	R\$ 30.000,00
19/10/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 230	2195	R\$ 60.000,00
19/08/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	1479	R\$ 84.610,04
16/08/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	1431	R\$ 136.211,00
16/07/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	1120	R\$ 42.500,00
16/07/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	1116	R\$ 272.790,88
07/07/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 230	1036	R\$ 111.000,00
07/07/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	1038	R\$ 35.000,00
07/07/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 230	1037	R\$ 60.000,00
22/06/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	850	R\$ 69.000,00
25/05/2021	Alteração Orçamentária Por Suplementação/ Por Redução/ Anulação De Dotação - Fonte 100	693	R\$ 31.580,00

WSS

Observamos que entre as alterações orçamentárias, houve o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao Superávit Financeiro do exercício de 2020, conforme processo SEI-200010/000415/2021.

Situação encontrada: Verificamos que as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021, estão aderentes aos aspectos considerados na legislação vigente, tratando-se de créditos suplementares com prévias autorizações legislativas conforme decretos elencados a indicação de recursos correspondentes.

3.7 – Descentralização de crédito realizada no exercício de referência

Base Legal: Decreto Estadual 42.436/10

Procedimento Realizado:

Avaliamos que as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.

O controle dos recursos é efetuado pela Superintendência Financeira/Divisão Financeira da Companhia.

Listamos abaixo um resumo das Descentralizações de Créditos Concedidas no Exercício de referência:

UG	Descentralização Concedida	Situação Prest. Contas	Despesas	Valor
124100	Ceperj	Pendente	Prestação serviço consultoria	2.800.000
390200	Subcom	Pendente	Publicação matéria legal	84.000

WSS

Situação encontrada:

Houve descentralizações para as operações necessárias, sendo observadas as bases legais do Dec. Estadual nº 42.436, de 30/04/2010.

A CODIN descentralizou crédito (concedido) no valor de R\$.2.800.000,00(dois milhões e oitocentos mil reais) a Fundação Centro Est. Pesq. E Form. Servid. Pub. – CEPERJ, que liquidou o valor de R\$.236.760,00 (duzentos e trinta seis mil e setecentos e sessenta reais) para serviços de consultoria para Companhia e descentralizou ainda, o valor de R\$.84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a Secretaria de Comunicação Social do Estado do Rio de Janeiro, que liquidou o valor de R\$.30.194,80(trinta mil, cento e noventa quatro reais e oitenta centavos) para publicação de atos da CODIN no exercício de 2021.

As Prestações de Contas de Créditos Descentralizados estão sendo preparadas pela Superintendência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, a qual será encaminhada à Auditoria Geral do Estado-AGE, através de processos.

3.8 – Pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.**Base Legal: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93****Procedimento Realizado:**

Avaliamos a observância pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos.

Todos os pagamentos são efetuados através do sistema SIAFERio e as PD'S, são executadas em sua ordem cronológica de pagamento.

Situação encontrada:

Os pagamentos foram realizados de acordo com os contratos vigentes.

Em alguns poucos casos não foi observada a ordem cronológica de pagamentos realizados, em virtude que as Programações de Desembolsos (PD'S), são executadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

3.9 – Outras informações de natureza orçamentaria**Base Legal: Relacionar legislação aplicável.****Procedimento Realizado:** nada a informar**Situação encontrada:** nada a informar**4- Gestão Financeira****4.1 – Ordens de pagamento integradas ao SIAFERio****Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15**

Procedimento Realizado:

Avaliamos se a jurisdicionada não emitiu ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento a legislação vigente.

Situação encontrada: nada a declarar

4.2 – Observância às rotinas relacionadas a Cota Única do Tesouro - CUTE

Base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14

Procedimento Realizado:

Avaliamos os seguintes critérios:

- . Se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE;
- . Se o registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos.

Situação encontrada:

A unidade cumpriu os dispositivos legais (Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14) em relação à CUTE.

4.3 – Contas bancárias integradas ao SIAFERio

Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15

Procedimento Realizado:

Avaliamos se todas as contas bancárias pertencentes à jurisdicionada possuem conta correspondente integrada ao SIAFERio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada:

Identificamos a existência de contas bancárias não integradas no SIAFERio, em virtude de bloqueio por ordem judicial.

4.4 – Conciliações bancárias

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

4.5 – Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários”

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

Avaliamos a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” com o saldo final dos extratos bancários.

Observamos que a conta bancária está conciliada, conforme Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Deliberação nº 278/2017).

Quadro dos saldos contábeis de grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários":

Saldos dos extratos bancários em 31/12/2021					
Banco	Tipo	Agência	Conta	Situação	Saldo
Banco Bradesco	Conta Corrente	6898	85.0	Ativa	5.270.595,70
Banco do Brasil	Conta Corrente	2234	2910284	Ativa	0,00
Caixa Econômica	Conta Corrente	0404	000002360	Ativa	0,00
Caixa Econômica	Conta Corrente	0404	000003397	Ativa	0,00
Caixa Econômica	Conta Corrente	4144	007903963	Ativa	0,00
Banco Itaú	Conta Corrente	0567	036942	Bloqueada	32,68
Banco Itaú	Conta Corrente	0567	038310	Bloqueada	0,00
Banco Itaú	Conta Corrente	0567	040555	Bloqueada	17.037,69
Banco Itaú	Conta Corrente	0600	092887	Bloqueada	0,00
Banco Itaú	Conta Corrente	0615	272150	Bloqueada	0,04
Banco Itaú	Conta Corrente	5673	038310	Bloqueada	0,00

WSS

Situação encontrada:

As contas do Banco Itaú, não guardam paridade com a conta do Banco Bradesco, em virtude do bloqueio por ordem judicial. A Superintendência Financeira nos informou que solicitou a Assessoria Jurídica solucionar a situação dos bloqueios judiciais, para a Companhia providenciar o encerramento das contas correntes.

4.6 – Gestão das Transferências Financeiras

Base Legal: Arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64; Dec. Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

4.7 – Outras informações de natureza financeira

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

5- Gestão Contábil-Patrimonial

5.1 – Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores

Base Legal: MCASP, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado:

O saldo da conta dos Restos a Pagar Processados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 é de R\$.434.398,99(quatrocentos e trinta quatro mil, trezentos e noventa oito reais e noventa nove centavos).

Demonstrativo da movimentação dos Restos a Pagar Processados nos Exercícios:

Exercício	Mês	RPP Inscritos	RPP Inscritos	RPNP Inscritos	RPP Pagos	RPP a Pagar
2017	0 – Sl.Descen.Liq.	1.486	1.486	0	0	1.486
2018	0 – Sl.Descen.Liq.	1.486	1.486	0	0	1.486
2019	0 - Saldo Inicial	1.807	1.807	0	0	1.807
2020	0 – Saldo Inicial	205	205	0	0	205
2021	0 – Sl.Descen.Liq.	72.616	72.616	0	0	72.616
	0 - Saldo Inicial	433.830	433.830	568	62.698	371.132
	1 - Janeiro	0	0,00	0	62.698	
	2 - Fevereiro	0	0,00	0	0,00	
Total		511.430	511.430	568	62.698	448.732

WSS

Do total do valor inscrito em Restos a Pagar Processados no exercício de referência, o valor de R\$.371.132(trezentos e sessenta seis mil, quatrocentos e cinquenta seis reais), refere-se as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$.72.616(setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), refere-se ao valor descentralizado/liquidado pela UG 124100(Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Público do Rio de Janeiro - CEPERJ).

Situação encontrada: Existe conformidade na Gestão Contábil-Patrimonial referente à contabilização dos Restos a Pagar.

Não houve cancelamento de Restas a Pagar Processados no período de referência.

Houve inscrição de RPNP no período de referência.

5.2 – Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa

Base Legal: CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

5.3 – Registros de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

5.4 – Do Registro da Irregularidade em Apuração

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração.

Analizamos a baixa da apuração quando não foi possível imputar a responsabilidade ao empregado ou terceiro.

Situação encontrada: nada a informar

5.5 – Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016

Quadro da movimentação da conta de créditos por danos ao Patrimônio no exercício:

C.Contábil	Descrição	Saldo 31/12/20	Débito	Crédito	Saldo 31/12/21
2008.113410104	Concessão de incorporação de função de Gilberto Telles Souza Hage – Matric. 174	16.008,21	0,00	0,00	16.008,21
2008.113410104	Concessão de incorporação de função de Nelson Cardoso Affonso – Matric. 402	16.008,21	0,00	0,00	16.008,21
2008.113410104	Concessão de incorporação de função de Joel Lopes Correa – Matric. 130	16.008,21	0,00	0,00	16.008,21
2008.113410104	Concessão de incorporação de função de Roberto Gomes de Moura – Matric. 080	16.008,21	0,00	0,00	16.008,21
2008.113410104	Concessão de incorporação de função de Orlando de Aguiar Lourenço – Matric. 071	16.008,21	0,00	0,00	16.008,21
	TOTAL	80.041,05			80.041,05

wss

Procedimento Realizado:

Avaliamos o registro da conta “Créditos Inscritos por Danos ao Patrimônio” através de análise no SIAFERio, e constatamos que há registros nessa conta no exercício de referência.

Situação encontrada: nada a informar

5.6 – Da conta “Ajustes de Exercício Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP

Procedimento Realizado:

Avaliamos a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”. O universo analisado inclui o SIAFERio, o Relatório e as Notas Explicativas confeccionadas pela Divisão Contábil no exercício de referência.

Não há registros contábeis na conta “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e “Ajuste de Exercícios Anteriores” no exercício em análise.

Quadro de Ajustes de Exercício Anteriores Credor no ano 2021:

Nota Patrimonial	Assunto	Valor
2021NP's 00042/00044/00050	Incorporação Créditos a Receber São João da Barra no ano 2019	746.360,00

2021NP00457	Baixa de Fornecedores no mês agosto e setembro/2020 – Empresa ACR	200,00
2021NP00434	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa S.T. Profissionais no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	4.500,00
2021NP00435	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa S.T. Profissionais no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	1.687,50
2021NP's 00436/00437	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa M.Software no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	780,00
2021NP00438	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa S.T. Profissionais no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	3.000,00
2021NP00439	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa M. Ar Condicionado no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	870,00
2021NP00440	Baixa de Fornecedores Desp. Suspensa, Seleção Treinamento Jovem Aprendiz no ano 2020, Decreto nº 46.993/2020 – Calamidade Pública.	6.205,78
	TOTAL	763.603,28

wss

Quadro de Ajustes de Exercício Anteriores Devedor no ano 2021:

Nota Patrimonial	Assunto	Valor
2021NP00425	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Fornecedores ano 2020 S.T. Profissionais.	1.687,50
2021NP00350	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Fornecedores ano 2020 S.T. Profissionais.	4.500,00
2021NP00424	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Fornecedores ano 2020 Manutenção de TI.	780,00
2021NP00426	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Fornecedores ano 2020 S.T. Profissionais.	9.000,00
2021NP00422	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Fornecedores ano 2020 Manutenção Ar Con.	870,00
2021NP00423	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA Patrulheiros FIA/RJ ano 2020	6.471,43
2021NP00310	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA TAXAS ano 2016	5.692,57
2021NP00470	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA TAXAS ano 2020	12.649,79
2021NP00469	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA TAXAS ano 2015	2.065,74
2021NP00308	Registro e Reconhecimento da Obrigação DEA INSS RGPS ano 2020	2.277,16
	TOTAL	45.994,19

wss

Situação encontrada: São pertinentes os valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: “Ajustes de Exercícios Anteriores” conforme SIAFE-Rio, Notas Patrimoniais, Notas de Sistema e justificativas através de Notas Explicativas, com ressalva para o item 15.

5.7 – Da conta Bens Móveis e Imóveis

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12.

Procedimento Realizado:

Avaliamos o patrimônio desta CODIN (bens móveis e imóveis), quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio estão regulares.

A conta Ativa Não Circulante apresenta, em 31/12/2021, o saldo de R\$.24.302.785

O saldo em 31/12/2021, na conta Estoques (Bens em Almoxarifado), no Balanço Patrimonial, é de R\$.21.365,90.

O saldo em 31/12/2021, na conta Bens do Estado, no Balanço Patrimonial, é de R\$.163.674,67, sendo o valor de R\$.2.057.338,60, que se refere aos Bens Móveis em depreciação de (R\$.2.090.221,74), e o valor de R\$.196.557,81, se refere aos Bens Imóveis.

Situação encontrada:

1. Existe paridade entre o arrolamento patrimonial e os saldos contábeis das contas de bens móveis e bens imóveis.

2. O ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras é razoável.
3. A documentação de bens patrimoniais e almoxarifado estão armazenados em condições satisfatórias, sob a guarda de seus respectivos Gestores e Responsáveis, conforme dispõe o artigo 12 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.
4. Não ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte dos agentes responsáveis.
5. Recomendamos que seja nomeado um Gestor de Bens Imóveis, lotado de preferência em Diretorias que tenham em seu perfil atividades ligadas a esses Bens Imóveis, e que proporcionará maior facilidade e eficiência no controle dos mesmos.

5.8 – Outras informações de natureza patrimonial

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

6- Gestão Previdenciária

6.1 – Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS – Servidores e Patronal

Base Legal: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/90 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91

Procedimento Realizado:

Avaliamos se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RGPS e estão consoantes ao devido no período.

Todas as contribuições previdenciárias retidas e apuradas foram recolhidas dentro dos prazos devidos.

O universo analisado, inclui os registros no SIAFERio, processo nº E-12/169/15/2019 e o Modelo 7 da Deliberação nº 278/2017.

Listamos abaixo os saldos das RGPS extraídos do SIAFERio em 31/12/2020 e 31/12/2021:

Conta	Descrição	Valor
211430101	Saldos das RGPS extraídos do SIAFERio, pagos até 31/12/2020	2.189.969,13
	Encargos Sociais a Pagar-Patronal - Mês dezembro/20 -Restos a Pagar Processados/19, pago em 2021	121.094,17
	Enc.Sociais a Pagar-Parte Empregado- Mês dezembro/20 -Restos a Pagar Processados/19, pago em 2021	37.971,27
	Enc.Sociais a Pagar-Outras Entidades-Mês dezembro/20- Restos a Pagar Processados/19, pago em 2021	24.631,66
211430101	Saldos das RGPS extraídos do SIAFERio, pagos até 31/12/2021	2.389.440,97
	Encargos Sociais a Pagar -Patronal –Mês novembro/21- RPP/2021, não pago	120.660,22
	Enc. Sociais a Pagar -Parte empregado–RPP/2021-mês novembro/21, pago em dez/21	43.857,85
	Enc.Sociais a Pagar -Outras Entidades–RPP/2021- mês novembro/21, não pago	25.698,12
	Encargos Sociais a Pagar -Patronal –mês dezembro/21- RPP/2021, não pago	135.375,76
	Enc. Sociais a Pagar -Parte empregado–RPP/2021- mês dezembro/21, não pago	44.521,25
	Enc.Sociais a Pagar -Outras Entidades–RPP/2021- mês dezembro/21, não pago	26.025,60
	Total	4.579.410,10

WSS

Foi constatado o não pagamento do valor de R\$.396.138,80 do INSS, remanescente do exercício referência, em virtude na troca da guia de recolhimento pela Receita Federal, culminando com o atraso nos pagamentos dos meses de novembro e dezembro/2021.

Listamos abaixo os saldos RGPS, referente Parcelamento INSS/PERT extraídos do SIAFERio em 31/12/2021:

Conta	Descrição	Valor
214131205	Passivo Circulante – Parcelamento INSS/PERT	254.689,99
224130205	Passivo Não Circulante – Parcelamento INSS/PERT	1.167.329,37
	Total	1.422.019,36

wss

Existe conformidade na Gestão Contábil-Patrimonial referente contabilização das Contribuições Previdenciárias RGPS-Servidores e Patronal e o saldo do parcelamento INSS/PERT no valor de R\$.1.422.019,36(um milhão, quatrocentos e vinte dois mil, dezenove reais e trinta e seis centavos) remanescente dos exercícios de 2016/2017, que estão sendo analisados e apurados pela Divisão de Contabilidade.

Situação encontrada:

Todas as contribuições retidas e apuradas nos exercícios anteriores e no exercício de 2021 foram recolhidas dentro dos prazos devidos, com exceção ao INSS dos meses de novembro e dezembro/2021, que estão por recolher devido alteração na forma de recolhimento que passou a ser pelo E-Social.

7- Gestão de Governança em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista

7.1- O Estatuto da entidade – cumprimento das regras de governança corporativa

Base Legal: Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado:

Verificamos a conformidade no Estatuto Social da Companhia com a Lei nº 13.303/16, onde foram observadas as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno e, composição da administração.

Situação encontrada:

As informações relativas aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, estão no Portal da Transparência Pública e no Portal da CODIN.

Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e a Diretoria Executiva, cumprem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.2 - Transparência

Base Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Avaliamos que no quesito Transparência, a Companhia criou a Diretoria de Governança, Controle e Conformidade em 19/02/2020, para melhor se adequar à Lei 13.303/2016.

O Sítio da Companhia também foi totalmente reformulado para atender os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Listamos os Canais de Atendimentos da CODIN:

Atendimentos no Ano 2021	
Canal	Quantidade

Fale conosco	412
Ouvidoria	166
Denúncias	0
Total	578

WSS

Situação encontrada:

A empresa está atendendo os requisitos da Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, artigos nº 7º e 8º, que regula o acesso a informação

7.3 - Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria

Base Legal: Arts. 12, 17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Com adequação do Estatuto Social no exercício de 2018, foram criados o Código de Conduta e Integridade, e verificamos quase na sua totalidade dos quesitos da Lei Federal nº 13.303/2016 foram atendidos. O sítio da Companhia foi totalmente reformulado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

Verificamos ainda, que falta a nomeação dos membros do Conselho de Auditoria Estatutária, para atender o art. 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, cujos nomes estão sendo avaliados pela Diretoria Executiva.

Outro ponto a destacar foi a falta de nomeação dos membros suplente do Conselho Fiscal, cujos os nomes estão sendo avaliados pela Diretoria Executiva.

Situação encontrada:

O Estatuto Social da CODIN do exercício de 2015 foi totalmente adequado no ano de 2018 para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.4 - Contratos e Licitações

Base Legal: Título II, Capítulo II e III da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Após a adequação da Companhia a Lei Federal nº 13.303/2016, avaliamos que as contratações de serviços e aquisições de produtos pela CODIN foram feitas seguindo as normas pertinentes.

Em 2021, no período compreendido entre janeiro e dezembro, foram realizadas 35 (trinta e cinco) contratações através do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA, na seguinte forma:

Listamos as contratações através do Sistema SIGA no exercício de 2021:

Contratações Através do Sistema SIGA	Quantidade
Pregão	02
Dispensa de Licitação(Inciso II, art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016	07

Dispensa Especial de Licitação(Inciso III a XVIII, art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016)	08
Inexigibilidade de Licitação	01
Termos Aditivos	14
Adesão a Ata	03
Total	35

WSS

Situação encontrada: Foram cumpridos todos os requisitos legais relativos as Licitações e Contratos, visto que enviamos relatórios mensais através dos Sistema SIGFIS do TCE/RJ.

7.5 - Do Banco de Dados – Contratos e Licitações

Base Legal: Art. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

A CODIN não possui banco de dados eletrônicos, com acesso em tempo real aos órgãos de controle competentes, contendo informações relacionadas a licitações e contratos.

As informações sobre as contratações são disponibilizadas mensalmente no site da Companhia:

<https://www.codin.rj.gov.br/transparenciapublica>

Situação encontrada:

O sistema de Contratos e Licitações da Companhia foi totalmente adequado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.6 - Das despesas com publicidade e patrocínio

Base Legal: Art. 93 da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado:

Avaliamos que a Companhia não ultrapassou o limite do valor imposto pela lei com despesas em publicidade.

Situação encontrada: nada a informar

7.7 - Outras informações de natureza Gestão de Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

7.7.1 - Gestão de Pessoas

Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal da CODIN é composto, além dos diretores, por agentes admitidos antes de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988 (como empregados) e agentes nomeados depois da CRFB/88 (para ocuparem cargos de livre nomeação e exoneração).

As duas categorias são regidas pela CLT, respeitando-se as peculiaridades de cada grupo, por exemplo, aos cargos comissionados não é devido o aviso prévio e nem a multa de 40% sobre o saldo do FGTS no momento da exoneração.

A comparação entre os exercícios 2020 e 2021 apresentou a seguinte variação no quadro de pessoal:

Diretoria 6: não houve variação em 2021;

Efetivos com Funções Gratificadas 13: aumentou 01 em 2021;

Efetivos sem Funções Gratificadas 11: diminuiu 02 em 2021;

Efetivos cedidos para outros Órgãos 06: aumentou 01 em 2021;

Cargos em Comissão 50: aumentou 08 em 2021;

Total de servidores a disposição da CODIN 86: aumentou 08 em 2021.

Abaixo, segue a planilha demonstrativa elaborada pela Divisão de Recursos Humanos.

Quantitativo de Pessoal

Referência: Dezembro/2021

Quantitativo de Pessoal					
Diretoria	Empregados Efetivos 30			Cargos em Comissão	Total
	Com Função Gratificada	Sem Função Gratificada	Cedidos para outros Órgãos		
06	13	11	06	50	86

Diferença entre 2020 e 2021.							
Ano	Diretoria	Empregados Efetivos 30			Cargos em Comissão	Cedidos de Outros Órgãos sem função gratificada	Total
		Com Função Gratificada	Sem Função Gratificada	Cedidos para outros Órgãos			
2020	06	12	13	05	42	00	78
2021	06	13	11	06	50	00	86
≠	= 00	+ 01	- 02	+ 01	+ 08	= 00	+ 8

PLANILHA CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPARAÇÃO ENTRE 2020 e 2021												
ANO	PRESIDÊNCIA					DIRGCC	DIRNN	DIRDI	DIRAF	DIRIF	CED	TOTAL
	PR/GABIN	PR/ASSTIN	PR/AUDIT	PR/ASS	PR/ASSJUR							
2020	4	2	1	6	9	5	5	6	23	12	5	78
2021	13	3	1	0	6	2	5	16	23	11	6	86
≠ 2020/2021	+ 9	+ 1	≠	- 6	- 3	-3	≠	+ 10	≠	- 1	+ 1	+ 8

PLANILHA CONSIDERANDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Relatório Anual de Diretoria 2021					
Comparação entre 2020 e 2021					
ANO	SEDE	SJB	CAMPOS	CEDIDOS	TOTAL
2020	71	2	0	5	78
2021	66	2	12	6	86
DIFERENÇA entre 2020/2021	Menos 5	Igual	Mais 12	Mais 1	Mais 8

CAPACITAÇÃO

Considerando os princípios que devem reger as contratações, a contenção de gastos imposta pelo cenário econômico e as medidas de distanciamento impostas pela pandemia do Corona Vírus, a CODIN buscou parcerias com várias instituições educacionais para que os treinamentos ministrados fossem gratuitos, entre elas, sem prejuízo de outras, a Subsecretaria de Logísticas – SUBLOG, o SEBRAE, a PUC, o ENAP e a Escola de Contas e Gestão-TCE-RJ. As sugestões dos cursos ministrados e o link para as inscrições foram encaminhados via e-mail e/ou telefone.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2021, foram capacitados 03 (três) funcionários em 28 (vinte e oito) cursos, conforme tabela a seguir:

Planilha das capacitações realizadas no exercício de 2021

Curso	Instituição	Participantes	Carga Horária (h)
Curso Análise Ex Ante de Políticas Públicas	ENAP	1	40
Curso Ágil no contexto do serviço Público	ENAP	1	15
Curso Defesa do Usuário e Simplificação	ENAP	1	20
Curso Geoinformação na SPU – Conceitos, fundamentos e tecnologias.	ENAP	1	80
Curso Gestão de Políticas Públicas Para Pequenos Negócios	ENAP	1	40
Curso Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	ENAP	1	20
Curso Gestão em Ouvidoria	ENAP	1	20
Curso Governo Aberto	ENAP	1	40
Curso Introdução à Gestão de Projetos	ENAP	1	20
Curso Introdução ao Orçamento Público	ENAP	1	40
Curso Liderança e Gestão de Equipes	ENAP	1	30
Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	ENAP	1	40
Curso Portal Gov.Br	ENAP	1	15
Curso Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	ENAP	1	08
Curso Princípios do Design Thinking e Inovação em Governo	ENAP	1	10
Curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	ENAP	1	15
Curso Transformação Digital no Serviço Público	ENAP	1	20
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	ENAP	1	40
Curso Gestão Pessoal - Base da Liderança	ENAP	1	50
Curso Atividade Correccional - Visão Geral	ENAP	1	25
Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	1	24
Curso Auditoria e Controle Para Estatais	ENAP	1	20
Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	1	24
Curso CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU)	1	30
Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros	WR EDUCACIONAL	1	90
Curso de Noções Básicas em Urgência e Emergência	WR EDUCACIONAL	1	160
Curso de Noções Básicas em Controle de Infecções em Serviços de Saúde	WR EDUCACIONAL	1	16
Curso Formação de Pregoeiro	SEPLAG	1	25/07/2021 À 29/07/2021

WSS

Procedimento Realizado:

Avaliamos que não houve variação significativa no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores.

Situação encontrada:

Foram realizados cursos de janeiro a dezembro/2021, apesar do cenário econômico estadual e as medidas de distanciamento imposta pela Pandemia do Coronavírus.

7.7.2- Parecer dos Auditores Independentes, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado:

Não houve procedimentos de realização de Auditoria Independente na Companhia para o exercício de 2021, devido entraves burocráticos no procedimento de licitação da Companhia.

Situação encontrada:

Foi realizado processo de abertura para contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2021, conforme processo SEI-220010/00489/2021, inaugurado em 30/11/2021.

8- Opinião

Em nossa opinião, considerando o escopo definido pelo Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24/08/2017 as contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, em 31 de dezembro de 2021, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo, sem prejuízo das recomendações apontadas nos itens deste relatório, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto ao fato apontados no item descrito a seguir, que originou ressalva neste Relatório de Auditoria:

Subitem 7.7.2 – A ausência de Parecer e Relatórios dos Auditores Independentes nas contas do exercício de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

Wanderley de Sousa Santana
Chefe da Auditoria Interna
ID: 2706647-9
CRC/RJ: 071386/O.3

Rio de Janeiro, 30 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Souza Santana, Auditor Interno**, em 30/05/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33647088** e o código CRC **24769DEA**.

A N E X O



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro –
CODIN**

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome completo e oficial da Entidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro		1.2 CNPJ: 30.124.754/0001-14	
1.3 Sigla: CODIN	1.4 UG/UGE: 2271 227100		1.5 Gestão: 00006
1.6 Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.		1.7 Vinculação: Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	
1.8 Endereço: Av. Rio Branco nº 110 / 19º e 34º andares - Centro		CEP: 20040-001	
Telefone: (21) 2333-0457		1.9 Página Institucional da Internet http://www.codin.rj.gov.br/	
1.10 Norma de Criação: Lei n.º 5.969, de 28 de novembro de 1967. Estatuto versão 001/2018, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas, na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de junho de 2018.			
1.11 Objetivo(s) da Unidade: Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 04/06/2018, art. 4º: I – atuar como Órgão Executor de programas governamentais de apoio ao desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, desde que designada pelo Poder Executivo e, em especial, do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - FUNDES; II – atuar na implantação e na gestão de Distritos Industriais, Condomínios Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado do Rio de Janeiro; III – alienar, a qualquer título, ceder, locar, transferir, doar ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio ou sob sua posse e, em especial as áreas localizadas nos Distritos Industriais de sua propriedade, além dos que vierem a ser implantados, observada a legislação aplicável e o ato jurídico que couber; IV – zelar pelas áreas de sua propriedade e pelos empreendimentos que estiverem sob sua gestão; V – analisar, sob os aspectos técnico, econômico, social e ambiental, a possibilidade da industrialização de áreas no Estado do Rio de Janeiro; VI – promover estudos de localização e infraestrutura básica, visando a implantação de Distritos Industriais, Condomínios Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados, especialmente no que diz respeito a transportes, energia, telecomunicações, saneamento, abastecimento de água e apoio social; VII – prestar assessoramento e apoio aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro na formulação de planos e ações visando a atração de investimentos e empreendimentos industriais, bem como em outras iniciativas, inclusive de natureza institucional, voltadas a essa finalidade; VIII – promover investimentos no Estado do Rio de Janeiro com a utilização de instrumentos existentes para esse fim; IX – propor, no âmbito da Secretaria de Estado a qual se vincula, a formulação de políticas de estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas do Estado, em especial, as industriais; X – promover o desenvolvimento de empreendimentos no Estado, apoiando as empresas na utilização de programas de fomento à industrialização; XI – enviaid esforços junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, no desenvolvimento de ações que visem a atração de projetos estruturantes; XII – gerenciar bancos de dados para dar suporte aos investimentos estruturantes de interesse do Estado do Rio de Janeiro e de apoio aos seus Municípios; XIII – participar de entidades públicas e privadas, inclusive de Sociedades de Propósito Específico (SPE's) e de Parcerias Público-Privadas (PPP's) cujos objetos se ajustem aos objetivos da CODIN, inclusive mediante subscrição minoritária de capital; XIV – enviaid esforços na obtenção de financiamentos internos ou externos, inclusive através de convênios, contratos ou acordos, mediante autorização expressa do Governo do Estado; XV – atuar, na qualidade de consultora ou interveniente, na compra, venda, permuta e locação de imóveis industriais, podendo, ainda opinar quanto à comercialização imobiliária, quando de interesse do desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro; XVI – exercer outras atividades, desde que de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como as que lhe forem delegadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, desde que no âmbito de sua atuação.			

1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Decreto n.º 13.688, de 19 de novembro de 1968, com alterações posteriores introduzidas pela Lei n.º 551, de 30 de junho de 1982 e pelo Decreto n.º 5.785, de 8 de julho de 1982 e o Regimento Interno da CODIN, aprovado pela Portaria CODIN n.º 12/12/2013.

1.13 Função de Governo Predominante:

22 – Indústria

1.14 Situação da Unidade:

Unidade Gestora Executora, em funcionamento

1.15 Capital Social:

ACIONISTA	N.º DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL R\$	% PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do RJ	194.427.192	32.113.976,12	99,9987569
CEHAB-RJ	1.209	199,69	0,0006218
Instituto Vital Brazil S.A.	1.208	199,53	0,0006213
TOTAL	194.429.609	32.114.375,34	100

Fonte: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 19/12/2018, às fls 148 a 150 – (item 2 da AGO, fl. 140) do Processo n.º E-22/010/38/2019 aprova a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da CODIN que passa a ter o Capital Social totalmente subscrito e integralizado e o número de ações ordinárias sem valor nominal.

1.16 Rol dos Responsáveis**➤ Ordenadores de Despesas**

Nato	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro	4270534-7	Diretor Presidente	01/01/18	31/12/18
Secundários		Cargo	Início	Término
Pedro Paulo Novellino do Rosário	43846700	Diretor de Administração e Finanças	01/01/18	31/12/18
Mônica Romero Santos Fernandes	5036505-3	Diretor de Novos Negócios	01/01/18	31/12/18
Heloisa Vervloet de Aquino	1938537	Diretor de Competividade Econômica - Tributária	01/01/18	25/03/18
Edson Luiz de Faria Gomes Valadão	4323171-3		26/03/18	31/12/18
Carlos Roberto de Castro Nate	5076684-8	Diretor de Desenvolvimento Industrial	01/01/18	31/12/18
Pedro Paulo Novellino do Rosário	4384670-0	Diretor de Desenvolvimento da Região Metropolitana	01/01/18	24/07/18

➤ Conselho de Administração – AGOs/AGEs de 04/11/2016 e 04/06/2018

Membros Efetivos	Representantes	Período		Eleição
		Início	Término	
Marco Antonio de Vaz Capute	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Alberto Messias Mofati		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Dulce Ângela Arouca Procópio de Carvalho		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Júlio Sérgio Mirilli Souza		01/01/18	26/03/18	AGO/AGE de 04/11/16
Francisco de Antônio Caldas de Andrade Pinto	Secretaria de Estado de Fazenda e de Planejamento - SEFAZ	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Fábio Rodrigo Amaral de Assunção - Presidente		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Fábio Aurélio de Silveira Nunes		01/01/18	26/03/18	AGO/AGE de 04/11/16
Amadeu da Costa Rodrigues		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Christiano Áureo da Silva	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Antônio Emilio Santos		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Solange Graça	Acionistas Minoritários – Instituto Vital Brasil	26/03/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Edimilson Ramos Migowski de Carvalho		04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Ricardo Carvalho Maia	Representante independente sem vínculo com a Companhia	04/06/18	31/12/18	AGO/AGE de 04/06/18
Membros Suplentes	Representantes	Período		Eleição
		Início	Término	
Fábio Aurélio de Silveira Nunes	SEFAZ	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Sérgio Rui Barbosa Guerra Martins		01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Estela Maria Praça de Almeida	CODIN	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16
Renata Bezerra Cavalcanti	Acionistas Minoritários	01/01/18	03/06/18	AGO/AGE de 04/11/16

Obs.: Em decorrência do parágrafo único do art. 35 do Estatuto da CODIN, atualizado na AGE/AGO de 04/06/2018, não houve nomeação dos conselheiros suplentes no Conselho de Administração.

➤ **Conselho Fiscal**

Membros Efetivos	Representantes	Período	
		Início	Término
Sílvia Martuscelli da Câmara	SEFAZ	01/01/18	31/12/18
Jorge Luis Dantas Batista		01/01/18	31/12/18
Wanderson Valério Ribeiro Farias	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	01/01/18	04/06/18
Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques		05/06/18	31/12/18
Selma Cristina Veras Nassar	Acionistas Minoritários	01/01/18	04/06/18
Pedro Moacir Tavares - Presidente		05/06/18	31/12/18
Membros Suplentes	Representantes	Início	Término
Rose Ramos do Nascimento	SEFAZ	01/01/18	31/12/18
Priscila Karrer Figueiredo da Silva		01/01/18	04/06/18
Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes		05/06/18	31/12/18
Leandro José Silva Cazeiro Castro	Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico (à época)	01/01/18	31/12/18
William Lima Rocha	Acionistas Minoritários	01/01/18	04/06/18
Robson Vianna Pinheiro		05/06/18	31/12/18

➤ **Comitê de Auditoria**

NÃO HOUVE NOMEAÇÃO DE MEMBROS

➤ **Comitê de Elegibilidade**

Membros Efetivos	Período	
	Início	Término
Gilson Alves Moreira	30/01/18	31/12/18
André Coutinho Gouvea	30/01/18	31/12/18
Marcelo Dreicon	30/01/18	31/12/18

➤ **Auditores Independentes**

O Conselho de Administração deliberou pela descontinuidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA.

Obs.: Nossos comentários referentes à descontinuidade do serviço de Auditoria Independente constarão no subitem 4.2.2 deste Relatório de Auditoria.

➤ Auditoria Interna, Contabilidade e Tesouraria

Nome	Cargo	Período	
		Início	Término
Paulo Roberto Werneck Maciel Contador CRC-RJ n.º 053.424/O-8	Chefe da Auditoria Interna	01/01/18	31/12/18
Luis Antonio Correa Machado Contador CRC/RJ n.º 29.076/O-9	Chefe da Divisão de Contabilidade	01/01/18	31/12/18

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and several smaller marks.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20200013

Senhor Superintendente,

Em atendimento à determinação contida no disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época.

Evento Subsequente: Por meio do Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 46.556, de 08 de janeiro de 2019, a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, passou a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – SEDEGER.

A CODIN não foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017. Entretanto, encaminhou por correspondência em 01/07/2019, o CD-ROM com a documentação da PCA do exercício de 2018, constante do Processo n.º E-22/10/38/2018, para esta Auditoria Geral do Estado – AGE, em cumprimento ao § 1º, Art. 7º da IN AGE n.º 48/2019 e Art. 8º da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCE-RJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade. Além disso, ressaltamos que por força do § 3º do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, o Plenário ou o Secretário-Geral de Controle Externo com aprovação da Presidência (TCE-RJ), poderão determinar a constituição de processos de Prestação de Contas Anual de Gestão de unidades jurisdicionadas não selecionadas. Assim, deverão manter em boa ordem e arquivadas a documentação exigida pela Corte de Contas.

1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna– PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades– RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e atuação da Auditoria Independente em cumprimento ao Estatuto Social; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission-COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade”, consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação; e Atividades de Monitoramento.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do**



COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (gap analysis) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos, mediante link eletrônico.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, a CODIN obteve escore 3,37, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A Companhia foi classificada como **“Bem Controlada com necessidade de melhorias”**, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 3 com maior fragilidade, que representam 10% do todo. As 3 questões que evidenciam vulnerabilidades referem-se ao “Ambiente de Controle” e a “Avaliação de Riscos”, que destacamos a seguir, com a finalidade de serem aprimorados:



PERGUNTAS			
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
3	O órgão adota a política de realizar rodízios de função?	1	2
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	2	2
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
14	A Avaliação de Risco corresponde a um processo dinâmico?	2	3

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da CODIN, obtidos nas questões 3, 5 e 14, ao serem comparados com o exercício de 2017, foram reduzidos nas questões 3 e 14, e mantido na questão 5 e serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que não elaboramos recomendações para as questões 3, 5 e 14 tendo em vista que já constam para as citadas questões no quadro de Monitoramento do subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria, com status “Em Implementação”, relativos aos itens 440.1, 440.2 e 440.5 da coluna “N.º item”.

2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para ao Órgão; avaliar operações, processos e atividade.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.

O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza na abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

3.1 Questões de Auditoria

As questões e subquestões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis da entidade, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu à CODIN, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, no exercício de 2018.

O questionário mencionado foi enviado aos órgãos e entidades, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.



Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades/órgão foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

A CODIN respondeu ao questionário e, após compilação dos dados, verificamos que o controle interno da Entidade, relacionado à gestão de bens móveis, obteve escore médio de 3,38, o que indica que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

No quadro a seguir ilustraremos os pontos fracos da Entidade, dentre os 16 itens relativos aos componentes de controle interno relacionados à gestão de bens móveis, os que resultaram em escores 1 e 2 e precisam ser revistos e aprimorados são:

PERGUNTAS			
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
2	O órgão adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	1	1
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE Ex. 2018	ESCORE Ex. 2017
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se for o caso, para apurar responsabilidades?	1	4

Sendo assim, os dois escores 1, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionados à gestão dos bens móveis da CODIN, obtidos nas questões 2 e 14, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que não elaboramos recomendação para a questão 2 tendo em vista que já consta para a citada questão no quadro de Monitoramento do subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria, com status “Não Implementada”, relativo ao item 443.2 da coluna “N.º item”.



RECOMENDAMOS na hipótese de ocorrência de fraudes, perdas e roubos de bens móveis, depois de tomadas as medidas administrativas internas visando ao ressarcimento do dano, e sobretudo, quando restar evidente a responsabilização de um agente, o órgão/entidade deverá instaurar a tomada de contas.

(Gravidade: Alta gravidade.)

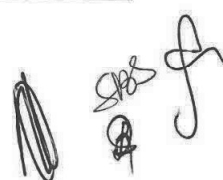
3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno da Entidade, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; e apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.

4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA E ATUAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE, EM CUMPRIMENTO AO ESTATUTO SOCIAL

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

Quanto à atuação da Auditoria Independente abordaremos o cumprimento do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A UCI elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**
- **A UCI abordou os itens da Auditoria Independente em seu RAA?**

4.2 apreciação e Achados

4.2.1 Atuação da Auditoria Interna

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o Plano Anual de Auditoria Interna- PLANAT e o Relatório Anual de Atividades das Unidades RANAT, do exercício de 2018, conforme Processo n.º E-12 169 118 2017, de 13/12/2017.

Igualmente, a Unidade de Controle Interno encaminhou o Relatório Anual de Auditoria - RAA, do exercício de 2018, constante no Processo n.º E-22/010/38/2019, por meio de CD-ROM, em cumprimento ao art. 7º da IN AGE n.º 48/2019.

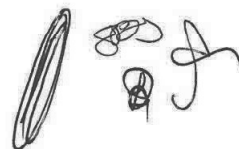


Assim sendo, foi possível analisar e avaliar a atuação da UCI no que concerne à elaboração do PLANAT e RANAT. Entretanto, quanto aos itens do RAA, quando em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, embora tenha sido mencionado no subitem “**III.1 PLANO PLURIANUAL**” do RAA, o seguinte: (...) *as informações relacionadas ao tema (metas físicas previstas no Programa de Governo) (grifo nosso) foram abordadas no Relatório da Diretoria (...)*, constatamos que a UCI deixou de contemplar no RAA os conteúdos dos itens 2 e 10 que descrevemos a seguir:

Item 2: “*Avaliação dos resultados, ..., em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA, ..., da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA ..., identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.*”

Item 10: “*Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:*

- *Ambiente de controle;*
- *Avaliação de risco;*
- *Atividade de controle;*
- *Informação e Comunicação; e*
- *Monitoramento.*



A ausência no RAA da abordagem dos conteúdos dos itens 2 e 10 em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, pela UCI, será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

4.2.2 Atuação da Auditoria Independente

Na análise da atuação da Auditoria Independente, constatamos que houve a descontinuidade do serviço de auditoria externa, tendo em vista a Deliberação n.º 002/2017, do Conselho de Administração, na reunião de 31/03/2017. Tal fato descumpre as disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018.

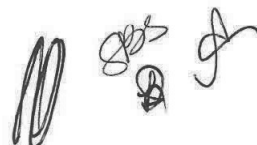
O descumprimento das disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018 será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS contemplar no RAA todos os itens dispostos na Relação do Modelo 3, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017; e

RECOMENDAMOS observar as disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018, quando da contratação dos serviços de Auditoria Independente.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.



Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da mais recente Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício, o processo de alimentação do citado sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do **Status das Recomendações** elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram transcritas do RAA do exercício de 2018 e ainda, de documentação complementar, encaminhada por intermédio de correio eletrônico, em 04/12/2019.

5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas da Entidade somam 25 e foram abordadas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 131, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes parcialmente do RAA do exercício de 2018 e ainda, de documentação complementar, encaminhada por intermédio de correio eletrônico em 04/12/2019:



➤ Relatório de Auditoria n.º 131:

Nº Item	Título	Recomendação	Status
434	Decreto nº 46.188/2017 – Política de divulgação de informações (art. 8, IV – L) (art. 12 IV – D)	Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Cumprimento dos requisitos de transparência (art. 8, §4º – L) (art. 12, §5º – D)	Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos itens 13 a 17.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Comitê estatutário (art. 10, §4º – L) (art. 19 – D)	Instituir o comitê estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membro.	Parcialmente Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Comitê de auditoria estatutário (art. 24, – L) (art. 36 – D)	Constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Avaliação de desempenho (art. 13, III – L) (art. 18, IV – L) (art. 22, V – III)	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Compliance (art. 9, II – L) (art. 14, II – D)	Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos (<i>Compliance</i>).	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Código de Conduta e integridade (art. 9, §1º – L) (art. 17 – D)	Elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade	Não Implementada
434	Decreto nº 46.188/2017 – Canal de denúncias (art. 9, §1º, III – L) (art. 17, III – D)	Criar um canal de denúncias próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais.	Não Implementada

434	Decreto nº 46.188/2017 – Carta anual Conselho de Administração (art. 8, I – L) (art. 12, I – D)	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias.	Não Implementada
29	Atuação do Conselho Fiscal	Cumprir a recomendação do Conselho Fiscal a respeito do pagamento de juros e multas incidente sobre cotas de IPTU.	Em Implementação
30	Regimento Interno da CODIN	Compatibilizar o Regimento Interno e com o Estatuto Social da Companhia.	Em Implementação
31	Atos de Designação de Empregados	Quando da nomeação de seus empregados, compatibilizar os Atos de Designação com o Regimento Interno.	Em Implementação
32	Descentralização de Créditos Concedidos	Solicitar ao executante a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE nº 27/2014.	Implementada
33	Divergência entre a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP e a Guia da Previdência Social -GPS	Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionadas no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	Implementada
437.1	Documentação comprobatória	Inserir a documentação comprobatória das declarações disponibilizadas referentes às nossas recomendações.	Implementada
437.2	Plano de ação do monitoramento	Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de recomendação “Em implementação” e “Parcialmente Implementada” para “Implementada”, melhorando o controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.	Em Implementação
440.1	Rodízio de função	Adotar a política de realizar rodízio de função.	Em Implementação
440.2	Capacitação de servidores	Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.	Em Implementação

440.3	Código de ética	Aperfeiçoar ou criar um código de ética ou conduta que vise melhorar o ambiente da empresa	Em Implementação
440.4	Política de substituição de servidores	Criar ou aperfeiçoar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso a fim de evitar o risco de perda do conhecimento organizacional.	Em Implementação
440.5	Avaliação de risco	Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Em Implementação
440.6	Ações de monitoramento	Aperfeiçoar ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade ou Coordenadoria Setorial de Auditoria.	Em Implementação
443.1	Controles da entidade	Buscar a melhoria constante nos controles da entidade, aperfeiçoando-os mais a cada exercício	Não Aplicável
443.2	Rodízio de funções	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.	Não Implementada
443.3	Prestações de Contas	Encaminhar as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, para certificação da AGE.	Não Aplicável

Após análise do grau do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que grande parte das recomendações ainda não foram implementadas, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	10	40,00%
Implementada	3	12,00%
Não Aplicável	2	8,00%
Parcialmente Implementada	1	4,00%
Não Implementada	9	36,00%
Total	25	100,00%

As recomendações consideradas “Em Implementação”, “Parcialmente Implementada” e “Não Implementada”, continuarão sendo monitoradas. As consideradas “Implementada” e “Não Aplicável” serão suprimidas do monitoramento.

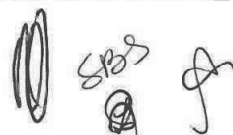
5.3 Benefício Esperado

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da CODIN.

6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (*gap analysis*) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Entidade, obtidos nas questões 3, 5 e 14;

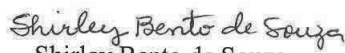


- **Subitem 3.2** – Os dois escores 1, que indicam os principais gargalos (*gap analysis*) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da CODIN, obtidos nas questões 2 e 14;
- **Subitem 4.2.1** – A ausência no RAA da abordagem dos conteúdos dos itens 2 e 10 em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, pela UCI;
- **Subitem 4.2.2** – O descumprimento das disposições do parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária em 04/06/2018; e
- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que grande parte das recomendações ainda não foram implementadas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Marcelo de Medeiros Silva
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 5016784-7 / CRC-RJ n.º 117.377/O


Shirley Bento de Souza
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 2035104-6 / CRC/RJ n.º 66874-9


Lizia Pereira Peixoto
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2

Disponível em: T:\AUDITORIA\SUPEXT\Prestações de Contas\Administração Indireta/Empresas Estatais\PCA\2175_CODIN\2018\07 - Relatório\Relatório.docx

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 009/SUPEXT/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO
DE 2018, DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
CODIN.

Nossa responsabilidade, para o exercício em questão, é a de expressar uma opinião sobre os temas definidos no Escopo deste Relatório de Auditoria, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados estão livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho) são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Thiago Couto Lage
Respondendo pela SUPEXT
Id Funcional n.º 50059114-1



Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE AUDITADA: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do
Rio de Janeiro – CODIN

TITULAR: Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Subcontrolador Geral,

Com base na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas Anual de Gestão configura **REGULARIDADE** com **RESSALVAS**, estando em condição de ser encaminhada à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


Aurenny Martins de Carvalho
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768